

matrícula

54383

ficha

1

São Paulo, 20 de JULHO de 1988

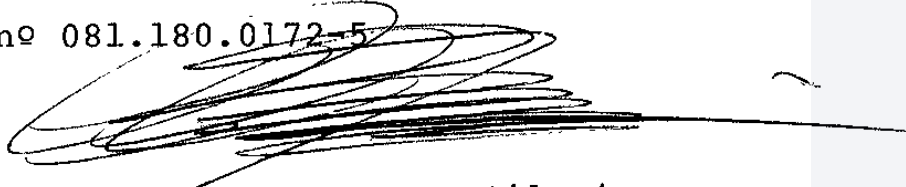
UNIDADE AUTONOMA:- APARTAMENTO Nº 52, localizado no 5º andar do Bloco "B" do CONJUNTO RESIDENCIAL FLAT RICHILIEU, à Rua João Moura nº 1.119, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), contendo a área total construída de 98,1387m², sendo a área útil ou exclusiva de 48,6475m² e a área de uso comum total de 49,4912m², correspondendo-lhe no terreno do edifício e, nas demais coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal de 0,77824%, com direito ainda, ao uso de um lugar (vaga) indeterminado e não localizado, para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, na garagem coletiva do Edifício, situada no pavimento térreo dos Blocos A e B, sujeita a manobrista. O Conjunto Residencial Flat Richilieu, à Rua Cardeal Arcoverde nº 840 - Bloco "A" e Rua João Moura nº 1.119 - Bloco "B", acha-se construído em terreno com a área total de 2.945,50m², descrito na matrícula nº 38670, deste Cartório.

PROPRIETÁRIA:- ILLA COMPANHIA INTERNACIONAL DE COMÉRCIO, sociedade anônima com sede nesta Capital, à Rua Costa nº 31, Sobreloja, inscrita no CGC sob nº 43.775.907/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR:- R.6 na matrícula 19521, R.3 na matrícula 29932, R.4 na matrícula 31103, R.2 na matrícula 31106, R.3 e R.11 na matrícula 38670.

Contribuinte nº 081.180.0172-5

O OFICIAL



Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-54383. EM 20/JULHO/1988. Por escritura de venda e compra de 21 de junho de 1988, lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, L.1231, fls.57vº, a proprietária **VENDEU** o imóvel a MARINEIDE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, (continua no verso)

matrícula

54383

ficha

1

verso

comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 8.904.866-SP e do CIC nº 730.313.808-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Fernando de Albuquerque nº 96, apto.43, pelo preço de Cz\$84.081,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 16 de fevereiro de 1982, não registrado, mencionado no título. Valor venal do imóvel - 1988: Cz\$557.780,00.

Registrado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

R.2- 54383 EM 20/JULHO/1988. Por escritura de venda e compra de 22 de junho de 1988, lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, L.1231, fls.59vº, a proprietária Marineide de Souza, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Fernando de Albuquerque nº 96, apto.43, VENDEU o imóvel a CARLOS ELOY CARDOSO FILHO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.638-SP, inscrito no CPF sob nº 195.485.678-49, casado sob o regime da comunhão de bens anterior a Lei 6515/77 com ROSA SILVA CARDOSO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.125-SP e inscrita no CPF sob nº 059.987.928-90, domiciliado e residente na cidade de Santos, deste Estado, à Avenida Siqueira Campos nº 662, apto. 61, pelo preço de Cz\$2.000.000,00.

Registrado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

R.3-54383. Em 13/MARÇO/1992. Por escritura de doação de 12 de dezembro de 1989, lavrada no 8º Cartório de Notas da cidade de Santos, neste Estado, L.1279, fls.82, Carlos Eloy Cardoso Filho e sua mulher Rosa Silva Cardoso, domiciliados e residentes na cidade de Santos, à Avenida Siqueira Campos nº 666, aptº 71, DOARAM o imóvel a seus filhos **MARCELO**

(continua na ficha 2)

de São Paulo

matrícula

54383

ficha

2

CARDOSO e ALEX CARDOSO, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 16.839.585-SP e 19.654.009-SP e dos CICs. nºs 070.055.928-08 e 133.542.708-29, domiciliados e residentes em Santos, à Avenida Siqueira Campos nº 666, aptº 71, pelo valor de Cr\$4.462,26. Constando da escritura que a doação foi feita de acordo com o artigo 1174 do Código Civil, devendo o imóvel voltar ao patrimônio dos doadores, se sobreviverem aos donatários. Valor venal do imóvel, em 1992: Cr\$22.960.000,00.

Registrado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc.aut.

AV.4-54383. Em 13/MARÇO/1992. Pela escritura referida no R.3-54383, o imóvel ficou gravado com as CLÁUSULAS de **INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE**, sendo que esta será cancelada com a morte dos doadores, impostas pelos mesmos.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc.aut.

R.5-54383. Em 13/MARÇO/1992. Pela escritura referida no R.3-54383, Carlos Eloy Cardoso Filho e sua mulher Rosa Silva Cardoso, **RESERVARAM o USUFRUTO** do imóvel, substituindo o cônjuge sobrevivente ao cônjuge falecido.

Registrado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc.aut.

AV.6-54383. Em 26/OUTUBRO/2009. Promove-se a presente averbação para constar o **cancelamento do usufruto objeto do R.5-54383**, em decorrência de renúncia dos usufrutuários Carlos Eloy Cardoso Filho e sua mulher Rosa Silva Cardoso, do lar, residentes e domiciliados na cidade de Santos/SP, na Avenida Dr. Epitácio Pessoa nº 68, apartamento nº 92,
(continua no verso)

matrícula
54383

ficha
2

verso

outorgada na escritura objeto do R.12-54383.

Averbado por Samara Cristina Rosada
Samara Cristina Rosada - Escrevente

AV.7-54383. Em 26/OUTUBRO/2009. Promove-se a presente averbação para constar o **cancelamento das cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade**, referidas na AV.4-54383, autorizado pelos doadores Carlos Eloy Cardoso Filho e sua mulher Rosa Silva Cardoso, na escritura referida no R.12-54383.

Averbado por Samara Cristina Rosada
Samara Cristina Rosada - Escrevente

AV.8-54383. Em 26/OUTUBRO/2009. Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida no R.12-54383, para constar o **casamento** de Marcelo Cardoso com Lenize Villaza Regis, que passou a assinar Lenize Villaza Cardoso (brasileira, jornalista, CPF/MF nº 105.485.658-30), realizado em 20/07/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão expedida em 30/09/2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito, Consolação, desta Comarca de São Paulo, extraída do termo nº 12823, lavrado à folha 127 do livro B-0057.

Averbado por Samara Cristina Rosada
Samara Cristina Rosada - Escrevente

AV.9-54383. Em 26/OUTUBRO/2009. Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida no R.12-54383, para constar o **casamento** de Alex Cardoso, que continuou a assinar o mesmo nome, com Rosemeyre Gois de Lima, que passou a assinar Rosemeyre Gois de Lima Cardoso (brasileira, securitaria, filha de Helifas Fidelis de Lima e de Dejanira Araujo (continua na ficha 3)

matrícula

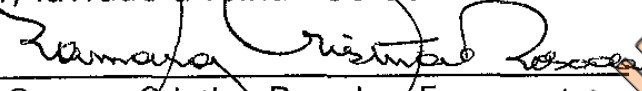
54383

ficha

3

Gois Pereira Lima), realizado em 08/07/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão expedida em 1º/10/2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Comarca de Santos, Estado de São Paulo, extraída do termo nº 32.594, lavrado à folha 155 do livro B-111.

Averbado por


Samara Cristina Rosada - Escrevente

AV.10-54383. Em 26/OUTUBRO/2009. Promove-se a presente averbação autorizada na escritura referida no R.12-54383, para constar a **separação consensual** de Alex Cardoso e Rosemeyre Gois de Lima Cardoso, que continuou a assinar o nome de casada, por sentença proferida em 15/08/1996, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Dario Gayoso Junior, transitada em julgado, averbada à margem do termo de casamento e conforme certidão referidos na AV.9-54383.

Averbado por


Samara Cristina Rosada - Escrevente

AV.11-54383. Em 26/OUTUBRO/2009. Promove-se a presente averbação autorizada na escritura referida no R.12-54383, para constar que a separação consensual de Alex Cardoso e Rosemeyre Gois de Lima Cardoso, que voltou a assinar o nome de solteira Rosemeyre Gois de Lima, foi convertida em **divórcio**, por sentença proferida em 22/02/2001, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Dario Gayoso Junior, transitada em julgado, averbada à margem do termo de casamento e conforme certidão referidos na AV.8-54383.

(continua no verso)

matrícula

54383

ficha

3

verso

Averbado por

Samara Cristina Rosada - Escrevente

R.12-54383. Em 26/OUTUBRO/2009. Por escritura de 03/07/2008, lavrada no 6º Tabelião de Notas da comarca de Santos, Estado de São Paulo, à folha 269 do livro 996, prenotada sob nº 236442, em 15/10/2009, Marcelo Cardoso, jornalista, acompanhado de sua mulher Lenize Villaca Cardoso, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua João de Moura nº 1.119, apto. 52-B; e Alex Cardoso, advogado, residente e domiciliado na cidade de Santos/SP, na Avenida Siqueira Campos, 666, apto. 71. **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a **ANTONIO AUGUSTO FREIRE CORREIA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, músico, RG nº 6083744-SSP/PE, CPF/MF nº 055.922.864-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua João de Moura nº 1.119, apto. 52-B, pelo preço de R\$70.000,00. Valor venal do imóvel, no exercício de 2009, R\$74.855,00. Base de cálculo para o recolhimento do ITBI, R\$79.635,00.

Registrado por

Samara Cristina Rosada - Escrevente

R.13-54383. Em 10/JUNHO/2010. Por escritura de 26/03/2010, lavrada no 14º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à página 107 do livro 3183, prenotada sob o nº 244104, em 04/06/2010, Antonio Augusto Freire Correia de Araujo, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Apiacás nº 600, apartamento 151, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **MÔNICA HAYDEE FORMICA**, brasileira, separada judicialmente, professora, RG 26.340.759-7-SSP/SP, CPF/MF 044.503.138-79, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Simão Álvares nº 555, apartamento 103B, pelo preço de R\$200.000,00. Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2010, R\$100.519,00. (continua na ficha 4)

matrícula
54383

ficha
4

Registrado por Maria Luiza G. de Carvalho
Maria Luiza G. de Carvalho - escrevente

R.14-54383. Em 04/AGOSTO/2010. Por instrumento particular de 30/06/2010, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 245410, em 20/07/2010, Mônica Haydee Formica, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **MARIKA D'ALMEIDA E SOUZA**, brasileira, solteira, maior, fotógrafa, RG 26.155.721-X-SSP/SP, CPF/MF 298.644.798-81, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua João Moura nº 1119, apartamento 52, bloco B, pelo preço de R\$201.000,00, dos quais R\$60.000,00 foram pagos com recursos próprios e R\$141.000,00 com recursos do financiamento referendo no R.15-54383.

Registrado por William Paula da Silva
William Paula da Silva - escrevente

R.15-54383. Em 04/AGOSTO/2010. Pelo instrumento particular referido no R.14-54383, Marika D'Almeida e Souza, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, Bloco A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$141.000,00, pagável no prazo de 360 meses, em prestações mensais, consecutivas, reajustáveis na forma do título, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, às taxas de juros anuais nominal de 10,02% e efetiva de 10,50% e mensal descapitalizada de 0,83%, na forma do título, sendo o valor da parcela de amortização de R\$391,67, que acrescida dos acessórios perfaz o valor mensal de R\$1.638,82, e razão de decréscimo mensal de R\$3,27, (continua no verso)

matrícula

54383

ficha

4

verso

vencendo-se a primeira prestação em 30/07/2010 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor de avaliação do imóvel, para fins de cálculo de seguro e de eventual leilão extrajudicial, R\$201.000,00.

Registrado por

William Paula da Silva - escrevente

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

AV.16-54383. 11/MAIO/2021. A requerimento do credor fiduciário **Banco Santander (Brasil) S/A**, qualificado no R.15-54383, firmado em 14/04/2021, nesta cidade de São Paulo, instruído com a guia de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R\$7.940,70, autenticada eletronicamente em 07/04/2021, pelo Banco Santander (Brasil) S/A, sob o nº A1D232BE662F6ED93AFED92, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem que a devedora fiduciante - ou quem a representasse - houvesse purgado a mora. Prenotação nº 348140, de 11/02/2021, com reingresso em 24/02/2021. Selo digital: 111195321348140197104821Q.

Averbado por

Renata Paula de Souza
Escrevente

Claudir A. Coutinho
Substituto